

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 655/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1050/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 655/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/ FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA E CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravantes simplesmente denominados CONTRATANTES, neste ato representados pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e a empresa **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.458.709/0001-30, com sede na Rua SF-15, nº 24, Lot. São Francisco, Bairro Mutirão, Cep: 68.377-875, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99188-3100, e-mail: manhattancivil@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante ADÃO FERREIRA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6567305 PC/MA e do CPF n.º 011.411.722-59, residente e domiciliado à Rua SF-15, nº 24, fundos, Lot. São Francisco, Bairro Mutirão, Cep: 68.377-875, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99188-3100, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 655/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

*Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*  
*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação*  
**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**



**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.**

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE**

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

2.2 O fundo responsável pelas despesas deverá realizar o apostilamento das dotações de 2024, haja vista que a prorrogação da vigência do contrato transpõe o exercício fiscal de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no inciso II e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 - Fica modificado o contrato administrativo n.º 655/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme o subitem 4.1.2.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	DIAS LETIVOS	QTD/KM. 200 DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
4	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4X4</b> ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: <b>PERCURSO:</b> Travessão da Nove na Escola Rio Branco até EMEF Oneide Tavares, ida e volta. <b>Placa:</b> JTY6156 <b>Chassi:</b> 93PB10A1S2C00 681 <b>Motorista:</b> FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA <b>CNH:</b> 04225481486.	ZONA RURAL	80	200	16000	5,47	87.520,00

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 27 de dezembro de 2023.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ SOB O Nº 28.553.049/0001-90**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO**  
**DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**  
**CNPJ SOB O Nº 28.553.090/0001-67**  
**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
**CPF Nº 041.636.642-20**  
**CONTRATANTE**

CONSTRUTORA Assinado de forma digital  
MANHATTAN por CONSTRUTORA  
MANHATTAN  
LTDA:23458709 LTDA:23458709000130  
000130 Dados: 2023.12.27  
15:07:51 -03'00'

---

**CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA**  
**CNPJ: 23.458.709/0001-30**  
**ADÃO FERREIRA SANTOS**  
**CPF: 011.411.722-59**  
**CONTRATADA**

